

**ANEXO II**

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
<b>Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III</b>									
10.1601.16001.12.368.0381.2943	F	1.5.69.000113	3	3	90	30	1.373,00	-	
10.1601.16001.12.368.0381.2943	F	1.5.69.000113	4	4	90	52	-	1.373,00	
<b>TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							<b>1.373,00</b>	<b>1.373,00</b>	
TOTAL FISCAL									
TOTAL GERAL									
<b>Relação das Ações</b>									
2943 - GRANDES AQUISICOES									
<b>Relação das Fontes de Recurso</b>									
1.5.69.000113 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ORIGENS DIVERSAS									
<b>Relações das Naturezas</b>									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

**DECRETO RIO N° 57437 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 194.319,99, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2025/00074.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 194.319,99 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

**ANEXO**

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
<b>Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III</b>									
10.3001.30002.13.122.0381.2411	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	194.319,99	-	
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	4	4	91	40	-	194.319,99	
<b>TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>							<b>194.319,99</b>	<b>194.319,99</b>	
TOTAL FISCAL									
TOTAL GERAL									
<b>Relação das Ações</b>									
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS									
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE									
<b>Relação das Fontes de Recurso</b>									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
<b>Relações das Naturezas</b>									
449140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

**DECRETO RIO N° 57438 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.000.000,00, em favor da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº RSU-EIO-2025/00047.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**

Ano XXXIX • Nº 187 • Rio de Janeiro

**ANEXO**

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
<b>Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III</b>									
20.1851.18051.10.302.0380.4520	S	1.7.49.000208	3	1	90	11	-	-	7.000.000,00
20.1851.18051.10.302.0380.4520	S	1.7.49.000208	3	1	90	16	-	-	7.000.000,00
<b>TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO</b>									<b>7.000.000,00</b>
TOTAL SEGURIDADE									
TOTAL GERAL									
<b>Relação das Ações</b>									
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
<b>Relação das Fontes de Recurso</b>									
1.7.49.000208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA									
<b>Relações das Naturezas</b>									
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL									

**DECRETO RIO N° 57439 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico CVL-PRO-2025/03269,

**DECRETA:**

Art.1º Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL, a Coordenação da Criança e do Adolescente - CVL/CCA, código 53644, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante no caput serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional das Unidades Básicas da PCRJ de códigos 1, 1100 e 1600, com relação aos seguintes cargos:

<b>Excluídos</b>		<b>Incluídos</b>	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
106798	1	107704	1
46379	12010	107595	53644
46380	12010	107598	53644
46384	12010		
46385	12010		
46386	12010		

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**ANEXO**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**053644 - CVL/CCA - Coordenação da Criança e do Adolescente**

107598 - Coordenador II - DAS08

107595 - Assistente I - DAS06

**DECRETO RIO P N° 660 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo administrativo SMF-PRO-2024/05613.

**RESOLVE:**

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **FISCAL DE RENDAS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 1.952/1993, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 145, de 14 de novembro de 2023, publicado no D.O Rio de 16/11/2023.

**VAGAS REGULARES**

**NOME**

24º	LUCAS EMERIQUE GIFFONI
25º	MATHEUS REIS
26º	CAMILA DE OLIVEIRA VILACA
27º	YURI ROSENDO DE MIRANDA SILVA
28º	LEONARDO BRAGA GOMES
29º	MAURO SERGIO GOUVEA JUNIOR
30º	LOHAN FRIAS MOLINA LOPES
31º	DANIEL ALMEIDA BURGOS

**VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014,  
ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 COTA DE NEGROS E INDÍGENAS**

**NOME**

\*\* 8º FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO

**VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2111/1994,  
ALTERADA PELA LEI Nº 4.950/2008 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**NOME**

\* 2º IAN LIMA BARRETO

(\*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, alterada pela Lei nº 4.950/2008, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público.

(\*\*) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

## DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO  
EXPEDIENTE DE 11/12/2025**

PGM-PRO-2022/02323

Autorizo (nos termos de fls. 415).

**DESPACHOS DO PREFEITO  
EXPEDIENTE DE 15/12/2025**

SMF-PRO-2024/09666

Autorizo (nos termos de fls. 475).

## GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/12/2025**

Processo SMF-PRO-2023/07587 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.

Objeto: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Valor: R\$ 73.719,20

Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

Processo SMF-PRO-2023/07599 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.

Objeto: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Valor: R\$ 28.736,42

Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

Processo SMF-PRO-2023/07600 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.

Objeto: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Valor: R\$ 17.345,90

Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Mattiel Gonçalves  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

**RESOLUÇÃO "P" Nº 998 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **DEISE BONFIM SAAD ISSA**, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 105323, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**PORTARIA "P" Nº 6254 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **GABRIEL FERNANDES PEREGRINO**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107647, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**PORTARIA "P" Nº 6255 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **FRANCESCO BARROS CAUTERUCCIO**, com validade a partir de 15 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080620, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" de Jacarepaguá, do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA "P" Nº 6256 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **RENAN COSTA DE AMORIM**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 106366, da Superintendência de Planejamento e Monitoramento, da Diretoria de Inteligência e Sistemas, da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 12/12/2025**

Processo nº 000184.000038/2025-38 - **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprescindibilidade para este serviço público municipal, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PORTARIA "P" Nº 039, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria CVL/SUBG Nº 877 de 13 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLII Bangu, designando os agentes **ROBERTO BARONI MARTINS**, matrícula 60/367.136-9 e **ALINE LEAL FERNANDES FURNO**, matrícula 10/284.501-4, como responsável e correspondável, respectivamente, nos termos do Decreto Nº 50.162 de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria "P" Nº 024, de 03 de Julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2025**

Processo SMG-PRO-2025/00714: Aprovo a prestação de contas.

## INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos  
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471  
E-mail: presipp@prefeitura.rio

**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" Nº. 91 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, **CARLOS AUGUSTO CARVALHO**, matrícula no 13/118.054-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS 6, Código 107408, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, com validade de 01/12/2025.

**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" Nº. 92 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **RAFAEL SILVA GOMES** matrícula nº 13/290.209-6, **CARLOS AUGUSTO CARVALHO** matrícula nº 13/118.054-6 e **RENAN CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO** matrícula nº 60/685.618-1, para sob a presidência do primeiro, constituirem uma comissão para realizar o inventário físico de bens móveis do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A  
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

**PORTARIA "P" Nº 99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

Nomear, **SIMONE TORRES DE ASSUMPCAO**, Analista de Sistemas, matrícula 45/620.874-5, na Função de Confiança de Assessor Chefe Técnico, código 107639, da Assessoria Especial Para Parcerias, da Vice Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de 10/12/2025.